



CAMARA MUNICIPAL DE SAO DESIDERIO

AVENIDA ACM - FELISBERTO F DOS ANJOS

CNPJ: 42.752.600/0001-56 - CEP: 47.820-000 - SAO DESIDERIO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 15 DE 01 DE AGOSTO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 229.000,00 (Duzentos e vinte e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PRESIDENTE do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SAO DESIDERIO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 14 de 08 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 229.000,00 (Duzentos e vinte e nove mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101000 - CÂMARA MUNICIPAL

1.001 - Reforma,Ampliação e Reequipamento da Câmara

4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	181.000,00
Total por Ação:	181.000,00

2.001 - Administração das Ações Legislativas

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	41.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.000,00
Total por Ação:	48.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 229.000,00

Total Suplementado: 229.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101000 - CÂMARA MUNICIPAL

1.001 - Reforma,Ampliação e Reequipamento da Câmara

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	180.000,00
Total por Ação:	180.000,00

2.001 - Administração das Ações Legislativas



CAMARA MUNICIPAL DE SAO DESIDERIO

AVENIDA ACM - FELISBERTO F DOS ANJOS

CNPJ: 42.752.600/0001-56 - CEP: 47.820-000 - SAO DESIDERIO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	49.000,00
Total por Ação:	49.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	229.000,00
Total Anulado:	229.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SAO DESIDERIO, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2021.

GERSON DE CARVALHO PEREIRA

Secretário(a)

CPF : 225.573.505-91

PAULO LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente(a)

CPF : 756.985.285-00